

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-079/93, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP Nº 249/93, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba de 15 de outubro de 1993, que concedeu pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor EDILEUDO CARLOS DOS SANTOS à viúva MARIA MATERNITA DE LIMA MEDEIROS DOS SANTOS, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes a menor ANDRESSA MEDEIROS DOS SANTOS, a título de pensão temporária, a partir de 01.10.93, nos termos do Art. 218, § 2º da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

Obs.: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. ausente, justificadamente o Juiz Aluísio Rodrigues.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno